



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

LEI Nº 037/2019, 16 de julho de 2019.

“Institui o dia do Vaqueiro no Município de Jacobina do Piauí e dá outras providências.”

A Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia do Vaqueiro, a ser comemorado no segundo domingo de Julho, anualmente.

Art. 2º - O poder Executivo regulamentará as comemorações desse dia em todo o território municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sancionada e publicada em 16/07/2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, dezesseis de julho de dois mil e dezenove.

Gederlânio Rodrigues de Oliveira

Prefeito Municipal